



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

“DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS”

Ao abrigo da competência que me é dada pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e pelo nº 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro,

1- Delego e subdelego nos Vereadores a seguir designados, as minhas competências próprias e as que me forem delegadas pela Câmara Municipal, nas seguintes áreas:

1.1. No Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço:

- # Finanças e Património Municipal;
- # Modernização Administrativa, Tecnologia e Inovação;
- # Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico e Empresarial;
- # Parques Industriais;
- # Desporto;
- # Termalismo;
- # Recursos Humanos;
- # Turismo;
- # ADDLAP e ADRIMAG;
- # Espaços de Cidadão;
- # Habitação Social.

1.2 - Na Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho:

- # Educação;
- # Cultura e Património Histórico;
- # Ação e Coesão Social;
- # Igualdade e Cidadania;
- # Saúde;
- # Biblioteca e Museus;
- # Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- # Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica;

1.3 - No Sr. Vereador Engº Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida:

- # Águas e Saneamento;
- # Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos;
- # Juventude;
- # Obras Municipais por Empreitada;
- # Urbanismo e Obras Particulares;
- # Fiscalização.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL

1.4 - No Sr. Vereador Eng.º António Carvalho de Almeida Casais:

- # Ordenamento do Território e PDM-SIG;
- # Trânsito, Toponímia e Mobilidade;
- # Mercados e Feiras;
- # Taxas e Licenças;
- # Cemitérios;
- # Canil Municipal e Serviços Veterinários;
- # Florestas e Desenvolvimento Rural;
- # Jogos de Fortuna ou Azar (artºs 161º e 162º do Decreto-Lei 422/89);
- # Gestão de Praias Fluviais e Lacustres (Decreto-Lei 94/2018);
- # Proteção Civil.

2 - O signatário assumirá os seguintes pelouros:

- # Relacionamento com outros Órgãos Autárquicos;
- # Obras Municipais por Administração Direta;
- # Jardins e Espaços Públicos.

3 – Substituições: Nas faltas e impedimentos simultâneos do signatário e do Vice-Presidente, todas as suas competências, próprias e delegadas e/ou subdelegadas serão asseguradas pela Srª Vereadora Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, estando esta também ausente, pelo Vereador Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e estando ainda este igualmente ausente, pelo Vereador Eng.º António Carvalho de Almeida Casais.

À reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

São Pedro do Sul, aos 14 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)